



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**PORTARIA N.º 012**, de 18 de MAIO de 2005.

JOSÉ CARLOS DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º IPMU/0136/05, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls.37, e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU;

**RESOLVE:**

- Artigo 1º - **CONCEDER** à Srª. MANOELITA MARIA DE ALMEIDA, RG n.º 29.477.443-9 SSP/SP, uma pensão mensal vitalícia correspondente a totalidade dos proventos do ex-servidor Sr. João Antonio da Silva, falecido em 11 de abril de 2005, nos termos do artigo 44, inciso III da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, c/c inciso I do § 7º, do artigo 40 da Constituição Federal, modificada através da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

IPMU - Ubatuba, 18 de Maio de 2005.

  
**JOSÉ CARLOS DA SILVA**  
Presidente do Instituto de Previdência  
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, em 18 de Maio de 2005.